



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

gabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br

DECRETO 037/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS).

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por leis.

CONSIDERANDO a Lei N. 13.708 de 14 de agosto, que fixou o valor de incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

CONSIDERANDO nº.3278/ de 03 de Dezembro de 2020, que autorizou o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos a piso fixo de Vigilância em Saúde; à Assistência Financeira Complementar da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS; e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores estabelecidos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), resolve:

ART. 1º - Fica fixado, em R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) por Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por de incentivo financeiro.

ART. 2º - O valor retroativo a ser pago a cada um dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) será no montante de R\$. 150,00 (Cento e cinquenta reais), que será pago da seguinte forma:

Fevereiro/2021 valor de R\$. 150,00 (uma única parcela)

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 18 de fevereiro de 2021

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
